

Lei nº 1262 de 27 de abril de 1979

"Doação de uma área de terreno urbano
e contém outras providências"

O Paço do Município de Mauquara, Estado
de Minas Gerais, por seus Representantes, Decretou
e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipi-
pal autorizado a fazer doação à Igreja Batista do
Calvário, de uma lote de terreno urbano, medindo
270,00 m² (duzentos e setenta metros quadra-
dos) situada no loteamento da extinta Terras,
limitando-se pelo lado direito com o lote nº 9

prometido ao Sr. Rivaldo Garcia Aguiar, pelo lado
esquerdo com o lote nº 17 (dezenove) prometido
a Sr^{te} Maria Madalena Dutra e pelos fundos com
o lote nº 14 prometido ao Sr. Elides Esteruila.

Parágrafo Único - O lote de terreno
caracterizado no art. 1º da presente projeto
de Lei, destinar-se-á a construção do prédio
próprio da Igreja Batista do Calvário, ficando
terminantemente proibida qualquer outra
destinação, nem mesmo alienação, sob pena
de ficar sem efeito a presente doação.

Artigo 2º - O prazo determinado para iní-
cio das obras é de seis (06) meses.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com
a efetivação da presente doação, serão por
conta da doatária.

Artigo 4º - Revogados as disposições
em contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauquara 27 de abril
de 1979

Samilo Nave. Prefeito Municipal

Salim Jly Baraty - ass. do Gabinete